



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.201/0001-11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA - CPL

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2020.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento continuado de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos, com comodato dos dispositivos de armazenamento e operação dos sistemas e baterias reservas de oxigênio, ar medicinal aplicado atualmente nas áreas assistenciais do Hospital Municipal de Castanhal, Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 horas e SAMU, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Castanhal-PA

I – **Objeto:** Fornecedor de gases medicinais, com comodato para cilindros para o Hospital Municipal de Castanhal, Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 horas e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

II – **Prestador:** White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. CNPJ nº 34.597.955/0013-23, com sede na Rod. Augusto Montenegro s/nº KM 12 Parte, Bairro: Col. Pinheiro CEP. 66.820-000, Belém-Pará.

III - Razão da Escolha:

Considerando que o fornecimento é de natureza contínua e caracteriza-se pela sua essencialidade no atendimento aos usuários do sistema Único de Saúde-SUS, cuja a interrupção tem o potencial de causar riscos irreparáveis à saúde da sociedade.

Considerando que o prazo do Contrato nº 208/2018-FMS expira em 24/01/2020 e o novo processo encontra-se em tramitação junto ao setor competente e da necessidade da continuação do serviço, convém apontar que a contratação do referido objeto seja pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, consoante art 24, inciso VI da Lei nº 8.666/93 nos moldes dispostos nos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da mesma Lei.

A Secretaria Municipal de Saúde, considerando que a utilização de oxigênio medicinal gasoso e ar comprimido proporciona uma maior autonomia para os procedimentos de oxigenioterapia e visando manter a funcionalidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 no desempenho de suas atividades de prestação de serviços para a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais, incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento; a fim de atender a população em geral que utiliza os serviços de fornecimento de gases na rede pública no Município de Castanhal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.201/0001-11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



No caso em tela, a dispensa de licitação configura-se emergência no fornecimento para atendimento demandada pelos munícipes de Castanhal, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita em caráter emergencial a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento de acordo com suas necessidades e diretrizes administrativas, evitando assim maiores transtornos e prejuízos ao atendimento da população assistida no município.

Em razão da extrema necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, a dispensa de licitação é cabível devido à urgência da contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento, já que não pode sofrer interrupção, sem consequências adversas a população assistida no Município, trazendo assim riscos à saúde dos munícipes.

Enfim, foi realizada cotação de preços conforme se faz (autos do processo), sendo levado em consideração o menor preço por item, confirmando a economia ao cofre municipal, conforme **mapa comparativo** em anexo e, como forma de garantir a cobertura contratual no atendimento à população, uma vez que o novo processo encontra-se em tramitação, haja vista que a contratação direta não causa prejuízo para o Município, uma vez que serão observadas as mesmas condições do Processo de Licitação no tocante a documentação **jurídica e trabalhista**, bem como o princípio da maior vantajosidade para a Administração Pública.

Comprovada está à essencialidade do fornecimento dos citados na contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, incluindo a disponibilidade dos respectivos, sistemas de abastecimento e armazenamento e a impossibilidade de sua suspensão, mesmo que provisória, sem comprometer a integridade física de pessoas.

Isto posto, atendendo inquestionável caso de emergência, têm-se por justificada a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado do objeto citado para o atendimento de emergência, conforme constantes no Memorando nº 74/2020-FMS, do Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, por dispensa de licitação por um período de 180 (cento e oitenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.201/0001-11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Face ao exposto, a contratação pretendida poderá ser realizada com o valor global de R\$ 1.464.562,50 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro ml, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme cotação de preço e documentos acostados aos autos deste processo

É a justificativa que submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Castanhal-Pará, 14 de janeiro de 2020.

Djalma Ferreira da Costa
Presidente da CPL

